



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

<b>PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>Nº 001/2018</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 080018	<b>REFERÊNCIA:</b> Prestação de Contas Anual
<b>PA:</b> 8567/2017	<b>EXERCÍCIO:</b> 2017

Este parecer tem por escopo a avaliação dos atos de gestão praticados pelos gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, devidamente arrolados no rol de responsáveis, no interstício de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 13, VI, da Instrução Normativa TCU N.º 63/2010 e com fulcro no Relatório de Auditoria de Gestão n.º 01/2018, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria n.º 01/2018, pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS**.

Isto posto, submeto este parecer, bem como o Relatório de Auditoria de Gestão n.º 01/2018 e o Certificado de Auditoria n.º 01/2018 à consideração da Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, com vistas à obtenção do Pronunciamento de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do sistema e-Contas.

São Luís, 23 de agosto de 2018

José Augusto Castelo Branco Filho  
Coordenador de Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO (Lei 11.419/2006)  
EM 23/08/2018 10:31:08 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 56E5C918F4.3F01C02129.CC0C572569.8E3AB2446C